



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 06/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Entre Rios do Sul/RS, para repasse de valores a serem destinados à Associação AFLORAR e dá outras providências.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Valentim autorizado a firmar convênio com o Município de Entre Rios do Sul/RS, visando o repasse de valores a serem destinados à Associação AFLORAR.

Art. 2º - O objeto do convênio será o repasse de valores a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens nos valores mensais de até R\$ 8.843,34 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) se houver crianças do município acolhidas ou até R\$ 6.931,26 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte seis centavos) no caso de não haver crianças acolhidas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3340.41.39.00.000 – Transferência a Municípios do Estado RS

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Valor - R\$ 86.000,00

Projeto/Atividade 2239 - Manutenção e Abrigagem de Crianças e Adolescentes

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a finalidade de firmar convênio com o Município de Entre Rios do Sul, a fim de repassar recursos financeiros a serem destinados à Associação Aflorar.

Informamos que os valores acordados foram evidenciados pelos municípios da Comarca de São Valentim, o Ministério Público e a Associação Aflorar, visando dar continuidade dos serviços prestados por esta Associação, a partir da prestação de contas e a real situação para atender a demanda dos conveniados.

Ficou acordado também, que o município de Entre Rios do Sul, se responsabiliza por realizar o convênio com os demais municípios integrantes da Comarca de São Valentim para o repasse de valores e posteriormente firmar parceria voluntária com a Associação Aflorar.

Diante do exposto, contamos com o justo e afinado descortínio de Vossas Excelências, no sentido de aprovar o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

